

LEI Nº 2.900, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.778 DE 08/08/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.20.01	Secretaria Mun. Administração	
04.122.0052.2.167	Manutenção De Convênio Com A Justiça Eleitoral	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 1.000,00
	DR 1.500	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 3.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64 :

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria Mun. Meio Ambiente e Agropecuária	
18.541.0615.2.037	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	DR 1.500	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 3.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de outubro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia